



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 4.421, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016**

*Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadania Honorária de Ubá ao Senhor Francisco Vítor da Costa.*

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor Francisco Vítor da Costa o Título de Cidadania Honorária de Ubá, pelos relevantes serviços prestados em virtude de seu devotamento e amor às causas cívicas e sociais de nossa comunidade.

Art. 2º. O diploma alusivo ao título de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Legislativo Ubaense, em data previamente designada.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 12 de setembro de 2016



EDVALDO BAIÃO ALBINO  
(Vadinho Baião)  
Prefeito de Ubá

DO-e: 13/09/2016